



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

30-06-2016  
Jornal Comunidade  
Página 13A  
Edição 2425

Ass. Responsável

**DECRETO Nº 2510/16**

**Data 29.06.2016**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1467/16, de 29.06.2016;

### DECRETA

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>03.00</b>	<b>SECRETARIA ADMINISTRATIVA</b>
<b>03.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>
0412200032.006000	Manutenção das Ações Administrativas
3.3.90.91.00(43)-000	Sentenças Judiciais ..... R\$ 15.000,00
<b>04.00</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>
<b>04.04</b>	<b>DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZ. E ARREC.</b>
0412300042.011000	Manutenção da Divisão de Tributação, Fiscalização e Arrecadação
3.3.90.34.00(89)-000	Outras Desp. de Pessoal Decorr. de Contr. terceirizados R\$ 10.000,00
<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>
<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
1030100082.016000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde
3.3.90.14.00(152)-303	Diárias - Pessoal Civil ..... R\$ 8.000,00
3.3.90.33.00(155)-303	Passagens e Despesas com Locomoção ..... R\$ 20.000,00
<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>
<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
1030500222.052000	Manutenção Progr. Bloco Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00(232)-497	Material de Consumo ..... R\$ 5.000,00
<b>08.00</b>	<b>SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL</b>
<b>08.03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
0824400242.047000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
3.3.90.39.00(313)-000	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica ..... R\$ 10.000,00
<b>09.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>09.01</b>	<b>DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>
1236100102.028000	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00(363)-107	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica ..... R\$ 69.000,00
<b>09.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>09.02</b>	<b>DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL</b>
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

3.3.90.32.00(376)-000	Material, Bem ou Serv. p/ Distrib. Gratuita .....	R\$ 40.000,00
<b>09.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>09.03</b>	<b>DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL</b>	
1236700122.050000	Educação Especial - FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00(416)-101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00(417)-101	Obrigações Patronais .....	R\$ 20.000,00
<b>09.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>09.04</b>	<b>EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>	
1236600192.031000	Programa de Transporte p/ Universitários	
3.3.90.30.00(418)-000	Material de Consumo .....	R\$ 80.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$ 377.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>04.00</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
<b>04.04</b>	<b>DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZ. E ARREC.</b>	
0412300042.011000	Manutenção da Divisão de Tributação, Fiscalização e Arrecadação	
3.3.90.39.00(91)-000	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica .....	R\$ 10.000,00
<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1030500222.052000	Manutenção Progr. Bloco Vigilância em Saúde	
3.3.90.36.00(233)-497	Outros Serviços de Terceiros - P. Física .....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00(234)-497	Outros Serviços de Terceiros - P. Física .....	R\$ 3.000,00
<b>08.00</b>	<b>SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL</b>	
<b>08.03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
0824400242.047000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.30.00(309)-000	Material de Consumo .....	R\$ 5.000,00
3.3.90.33.00(311)-000	Passagens e Despesas com Locomoção .....	R\$ 2.000,00
<b>09.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>09.01</b>	<b>DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
1236100102.026000	Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00(329)-101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00(330)-101	Obrigações Patronais .....	R\$ 20.000,00
<b>09.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>09.01</b>	<b>DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
1236100101.010000	Ampliação e manutenção da infraestrutura na área de educação	
4.4.90.52.00(327)-107	Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 49.000,000
<b>09.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>09.01</b>	<b>DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
1236100102.028000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00(342)-107	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil .....	R\$ 20.000,00



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

<b>14.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. INDUSTRIA, COM. E SERVIÇOS</b>
<b>14.01</b>	<b>DIVISÃO DE IND. COM. E SERVIÇOS</b>
2266100171.013000	Construção de Barracões Ind. e Aquisição de Terrenos
4.4.90.51.00(487)-000	Obras e Instalações ..... R\$ 40.000,00
4.4.90.61.00(489)-000	Aquisição de Imóveis ..... R\$ 76.000,000
<b>14.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. INDUSTRIA, COM. E SERVIÇOS</b>
<b>14.01</b>	<b>DIVISÃO DE IND. COM. E SERVIÇOS</b>
2266100172.041000	Apoio a Industria, ao Comércio e Serviços
3.1.90.11.00(491)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil ..... R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 377.000,00</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2016, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.331/15; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.356/15, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 29 de junho

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal